

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DA CIÊNCIAS HUMANAS** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20143393	07, 12
02	20143724	04, 17

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 04

Não Procedem as alegações do recorrente.

- Esperava-se do candidato que demonstrasse conhecimento sobre as figuras de linguagem/estilo descritas nas opções:

- a) Repetição (próxima) de sons consonânticos iguais ou semelhantes. Correspondente à figura **aliteração**, demonstrada no texto pelas expressões “amassa”, “a massa”, “salga”, “na mesa” etc, em que a repetição do fonema “s” provoca um efeito estilístico sonoro. **Esta é a resposta correta.**



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

b) Interrupção na sequência lógica da oração deixando um termo solto, sem função sintática. Esta opção corresponde à figura **anacoluto** e não está correta se relacionada ao texto em questão.

c) Atenuação de algum fato ou expressão com objetivo de amenizar alguma verdade triste, chocante ou desagradável. Esta opção refere-se ao **eufemismo** e não se relaciona ao texto.

d) Repetição da mesma ideia com objetivo de realce. Opção referente ao **pleonasma ou redundância** e não concerne ao texto, tendo em vista que a ideia não se repete, mas os fonemas, criando um efeito sonoro.

- Considere-se, portanto, a clareza dos enunciados, em que cada um corresponde à descrição efetiva e notória dos fenômenos linguísticos e corrobore-se o gabarito, indeferindo o recurso interposto pela candidata.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “A”

DEFERIDO

QUESTÃO 12

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão sob questionamento assim foi redigida:

I - Segundo a Lei nº 8.666/93, são modalidades de licitação a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso, o leilão e o pregão.

Entretanto, a Lei nº 8.666/93 estabeleceu apenas as seguintes modalidades licitatórias:
Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

A figura do Pregão foi instituída em nosso ordenamento jurídico por meio da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sendo fruto da conversão da Medida Provisória nº 2.182-18, de 23.08.2001, originada na Medida Provisória nº 2.026, de 04.05.2000).

Desse modo, a alternativa está falsa ao incluir o pregão como modalidade licitatória prevista na Lei nº 8.666/93.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de março de 2014.

CONSULPAM